CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

DESPACHO N.º 8041/2024

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS

Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:

Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os/as trabalhadores/as podem ser sujeitos/as a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços.

Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade na categoria opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada.

E, tendo em conta que de acordo com o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2023, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, bem como no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2023, foi identificada, entre outras, a necessidade de recrutamento, através de mobilidade interna na categoria, entre órgãos, de dois postos de trabalho de assistente técnico, para o Gabinete de Assessoria Técnica e Apoio à Assembleia, para o exercício das funções descritas no respetivo perfil de competências.

Considerando que se encontra concluído o procedimento de recrutamento com recurso a mobilidade interna, entre órgãos, efetuado pela comissão de avaliação designada pela Senhora Vereadora do Pelouro da Qualidade, Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, com competência delegada, Eng.ª Michele Alves, em conformidade com as normas orientadoras para recrutamento com recurso a mobilidade interna em vigor no Município de Vila Verde, tendo ficado selecionado a trabalhadora Maria Clara Barbosa Alves Vilela.

Considerando que a trabalhadora Maria Clara Barbosa Alves Vilela, detém contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico, há mais de um ano, é titular das habilitações

literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 2, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de assistente técnico, em conformidade com os requisitos de admissão previstos no ponto 4 das normas orientadoras para recrutamento com recurso a mobilidade interna.

Considerando, contudo, que, com a nova estrutura orgânica e respetivo mapa de pessoal, em vigor a partir de 01/01/2024 (publicada na 2.ª série do DR n.º 16 de 23 de janeiro de 2024) este posto de trabalho, pela especificidade das funções e melhor operacionalidade, passou a estar afeto à Unidade de Contratação Pública, que, em 2024, passou a dispor de equipa técnica adequada.

Considerando que em sede de entrevista e de análise curricular ressaltou ao júri especiais competências da candidata, ora selecionada, na área do atendimento multicanal aos cidadãos e agentes económicos e da modernização administrativa, reengenharia de processos e desmaterialização, áreas *core* da nova unidade orgânica criada com a nova estrutura dos serviços municipais em 2024: a Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ).

Considerando que, auscultada a trabalhadora a mesma não colocou qualquer objeção a esta afetação.

Considerando, por fim, a anuência à referida mobilidade por parte do Município de Braga, serviço de origem da trabalhadora.

Determino, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o seguinte:

1. Nos termos do artigo 92.º, do n.º 2 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da LTFP e reunidos que estão todos os requisitos e formalismos legais, determino que se opere a mobilidade interna na categoria entre órgãos, com efeitos a 1 de março de 2024, da assistente técnica, Maria Clara Barbosa Alves Vilela, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnica, na Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ), no Serviço Gestão da Documentação.
2. Que de acordo com o n.º 5, do artigo 153.º da LTFP a remuneração base da trabalhadora Maria Clara Barbosa Alves Vilela corresponde à posição e nível remuneratório da categoria que é titular.
3. Que a duração da mobilidade seja de 12 meses, conforme dispõe o artigo 97.º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99.º-A da referida Lei;
4. É designada como supervisora da presente mobilidade a técnica superior Isabel Maria Machado Oliveira, afeta à Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ), a quem compete acompanhar e avaliar a trabalhadora.
5. Nos termos da informação prestada pela Divisão de Administração e Finanças, em 9 de fevereiro de 2024, inserta na Informação da Divisão de Recursos Humanos n.º 19823/2023, o encargo encontra-se comprometido com o n.º 97659.

6. Determino, ainda, a publicação, por extrato, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página eletrónica do Município conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LTFP.

Município de Vila Verde, em 29 fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by JULIA MARIA CARIDADE RODRIGUES FERNANDES
Date: 2024.02.29 15:30:03 +00:00

- Dr.ª Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes -